

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M** Nº 2 0 9 8**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À ilibada apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: Acrescenta ZUD-33, como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

A medida vem atender solicitação do proprietário do imóvel, Sr. CLAUDIO APARECIDO BENTO DE SOUZA, através do Processo Municipal de nº 1878/93, o qual pretende instalar uma pequena indústria de recuperação de plásticos, o que, além de gerar empregos, aumentará a receita do Município.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Municí--pio, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 27 / 08 / 93


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.627/93
(19 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-33, como
Perímetro de Zona de Uso Diversifica-
do.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980, a ZUD-33, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. das Araucárias, lote 40, Quadra 03, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. das Araucárias onde mede 16,28 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 39; do lado esquerdo - mede 26,75 metros, confrontando com o Jardim Boa Vista; nos fundos mede 8,38 metros, confrontando com o lote nº 41, perfazendo uma área total de 308,07 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de agosto de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-